



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS-CCJP
 ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – ECJ
 DEPARTAMENTO DE DIREITO POSITIVO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL 218/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Área/Disciplina: Direito Processual Civil/ Direito Processual Civil I/Direito Processual Civil II, Direito Processual Civil III, Direito Processual Civil IV.

No dia 07 de janeiro de 2026, a Comissão de Recursos do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de Direito Processual Civil da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (edital nº 218/2025) se reuniu para deliberar sobre os recursos recebidos das candidatas Flavia Amaral Sete e Thais Gutparakis Miranda. A candidata Flavia Amaral Sete mencionou que: "A inscrição foi indeferida por equívoco, sob a alegação de ausência de comprovação de declaração da previsão de conclusão de tese: "5.3.4 inciso VII e 5.3.6 do Edital, a candidata não juntou declaração com previsão para defesa da tese". Todavia, foi anexada a declaração na terceira coluna de documentos. No email enviado no dia 24.11.2025, as 17h:18. Destaco que a defesa da tese e qualificação ocorrerá no próximo ano." A Comissão de Recursos entendeu por indeferir a inscrição porque a candidata juntou um documento da UERJ em que consta data de ingresso no curso 2025.1, data limite para depósito de tese 01/03/2029 e defesa 31/03/2029. Não houve indicação da data agendada para a defesa. A conclusão do doutorado é exigência para a posse do candidato aprovado (item 7.2 a do Edital). Ficou entendido ser inviável à candidata apresentar certificado de conclusão do doutorado a tempo da contratação para o primeiro semestre de 2026. A candidata Thais Gutparakis Miranda teve a inscrição preliminar indeferida pois, de acordo com o item 5.3.4 inciso VI e 5.3.6 do Edital. A candidata não juntou o histórico do doutorado. Diante do exposto, a candidata requereu: "a) o conhecimento e provimento do presente recurso, para que seja reconsiderado o indeferimento e homologada a inscrição da recorrente no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 218/2025; b) o regular prosseguimento da candidata nas demais etapas do certame." Após análise, a Comissão de Recursos considerou que a candidata concluiu o doutorado, porém este se deu na Universidad Nacional de Córdoba (UNC), e apresentou documentação em língua estrangeira, sem ter comprovado o requerimento de revalidação do diploma, o que viola o item 7.2 a do edital, tornando o documento sem validade, por isso o recurso foi indeferido pela Comissão. Considerando todo o exposto, a Comissão de Recursos decide, em observância ao edital e aos princípios que regem o certame, tornar definitivo e homologar o resultado das inscrições conforme a tabela abaixo:

Candidato	Situação
Alberto Lucas Albuquerque da Costa	Deferido
Aline Pomodoro Dias	Deferido
Flavia Amaral Sete	Indeferido
Flavia Dantas Soares	Indeferido
Igor Luis Pereira e Silva	Deferido



Leonardo Jensen Ribeiro	Deferido
Nadieje Pepler	Deferido
Thais Gutparakis Miranda	Indeferido

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2026

Professora Simone Schreiber

Siape 1182374

Professor Thiago Bottino do Amaral

Siape 1736304

Professora Veronica Azevedo Wander Bastos

Siape 1518900